



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401

PARECER FINAL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

O projeto de lei nº 25/2019 que altera o art. 5º da Lei 1.265/2018, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, propunha ampliação da autorização para abertura de créditos adicionais dos atuais 6% para 15%. A Câmara recebeu o projeto de lei e concordou com a ampliação, entretanto no percentual de 12%. Assim, o projeto de lei em questão e sua emenda, foram aprovados por esta Comissão, sendo oportunamente aprovado pelo Plenário desta Casa; passando então, o art. 5º da Lei 1.265/2018 a vigorar com a seguinte redação.

Bonfinópolis de Minas/MG 22 de outubro de 2019

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES DESPACHO Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Aprovado (x) Rejeitado () o voto do relator em único turno por (02) votos favoráveis (-) votos contrários e (-) abstenções. Sala de Comissões 22 / 10 / 2019	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	

L. Matos

Lívia Matos

Relatora

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES DESPACHO
Dou por concluso nesta comissão nos termos do Art. 105. XX, da Resolução 136, de 03/01/2007 o presente processo legislativo, Subam os autos à Mesa Diretora. Sala das Comissões 22 / 10 / 2019	
<i>L. Matos</i> PRESIDENTE DA COMISSÃO	

Publicado no quadro de avisos da Câmara em 23 / 10 / 19 às 9:45 horas,e registrado em livro próprio às folhas 31V Sob o nº 165/2019 <i>Orestes Almeida</i> Servidor Responsável	
--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG
CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 25/2019

*Altera a Lei nº 1.265, de 10 de dezembro de 2018, que
“Estima a receita e fixa a despesa para o Município de
Bonfinópolis de Minas para o exercício financeiro de 2019*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 5º da Lei 1.265/2018, de 10 de dezembro de 2018, que “*Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas- MG, para o exercício financeiro de 2019*”, passa a ter a seguinte redação.

Art. 5º. Durante a execução orçamentária de 2019, fica autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 12% (doze por cento) da receita líquida prevista no art. 3º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Bonfinópolis de Minas, 22 de outubro de 2019.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal